

AVISO N.º 02/PRES/2021

Assunto: Esclarecimento relativamente à interpretação a fazer das sub-álneas iii) e vii) da alínea f) do ponto 8.1 do Edital n.º 1306/2020, de 21 de Dezembro de 2020 que procede à abertura do concurso documental interno para recrutamento de seis postos de trabalho para Professor Coordenador em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área de Enfermagem.

Face ao facto de vários interessados ao presente concurso terem colocado dúvidas na compreensão da articulação e aplicação das sub-álneas supra referidas, somos a esclarecer que cabe aos candidatos comprovar as atividades e elementos curriculares que menciona na sua candidatura o que, nos termos da sub-álnea iii supra referida, pode e deve ser feito por prova documental ou, para as situações em que não seja possível, sob compromisso de honra.

Consequentemente se o candidato apresenta a sua candidatura em conformidade com essa previsão a sub-álnea vii não se aplica nem se coloca, já que o seu sentido e alcance visa e abrange situações em que os elementos curriculares e atividades não estão comprovadas, isto é, desconformes à estatuição da sub-álnea iii.

O Presidente da ESEL,

(Professor Coordenador João Carlos Barreiros dos Santos)